

## **PORTARIA Nº 0411, de 17 de setembro de 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais,

### **RESOLVE**

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da alínea “b” do subitem 1.3. (no tocante ao período letivo exigido dos candidatos) do Edital nº. 123/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 15/09/2020, que abre inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria para Apoio aos Docentes no Uso de Tecnologias Digitais, que passa a vigorar conforme abaixo:

1.3. Para candidatar-se à Bolsa de Monitoria, o discente deverá atender às seguintes condições:

- a) estar com a matrícula ativa em curso de graduação da Uesb;
- b) estar matriculado a partir do segundo semestre (para os cursos de organização acadêmica semestral) ou a partir do segundo ano (para os cursos de organização acadêmica anual);
- c) não ser monitor remunerado do Programa de Monitoria de disciplina nos Períodos Letivos 2019.0 e 2019.2;
- d) ter rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), tomando como base as disciplinas cursadas pelo aluno e apresentadas no seu Histórico Escolar;
- e) ter disponibilidade de tempo, de 20 (vinte) horas semanais;
- f) possuir habilidades com tecnologias digitais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 123/2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**